



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS *Campus* \_\_\_\_\_,  
por meio da Coordenação Acadêmica, e o Estudante Colaborador selecionado (nome) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

**I** - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação ou Pós-Graduação da UFFS, não possuir vínculo empregatício e não integrar a lista de candidatos(as) classificados(as) nos respectivos Processos Seletivos dos cursos de Graduação da UFFS destinados ao ingresso em 2018.1.

**II** - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:

a) Participar das atividades de formação, de organização e de avaliação do processo de matrícula, realizadas pela Comissão de Matrícula, pela Comissão de Análise de Renda e/ou pela Comissão de Verificação de Autodeclaração;

b) Auxiliar na recepção e orientação dos candidatos, em todos os dias de matrícula;

c) Colaborar no desenvolvimento das atividades das Comissões Locais responsáveis pela matrícula;

d) Integrar a Comissão de Verificação de Autodeclaração, quando for o caso, conforme portaria de nomeação publicada institucionalmente.

**III** - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:

a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo Edital para os colaboradores de matrícula;

b) Não realizar a capacitação obrigatória, proposta pelas Comissões de Matrícula;

c) Não realizar os trabalhos relacionados aos processos de matrícula 2018/1 organizado pelas Comissões de Matrícula;

d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no Edital.

**IV** - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a UFFS efetuará o pagamento do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositado em favor do estudante, nos meses de fevereiro e março/2018, respectivamente. O pagamento será efetuado mediante depósito em Conta Bancária, junto ao Banco do Brasil, da qual o estudante seja titular. AG: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**V** - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura E por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Local e Data

Assinatura do Estudante Colaborador Assinatura Coordenador(a) Acadêmico